

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 30/05/2018 **Extrato do Ato N°:** 1640944 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/06/2018 **Edição N°:** [2541](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 001/2018

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.

CNPJ N°. 28.700.530/0001-61

OBJETO: manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$ R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 30 de maio de 2018.

Zênio Cardoso**Prefeito Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 25/03/2019 **Extrato do Ato N°:** 1958569 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 26/03/2019 **Edição N°:** [2784](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 001/2019****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.**CNPJ N°. 28.700.530/0001-61****OBJETO:** manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.**VIGÊNCIA:** 20/03/2019 a 31/12/2019**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Município de Sombrio – SC, 20 de março de 2019.

Zênio Cardoso**Prefeito Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 05/05/2021 **Extrato do Ato N°:** 3023232 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 06/05/2021 **Edição N°:** [3492](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 002/2021****CONVÊNIO N° 002/2021****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.**CNPJ N°.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** Instalação da Rede de Gases, Tanques e Tubos para atendimento na implantação da UTI COVID-19, sendo que os referido atendimentos serão feitos nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos munícipes de Sombrio – SC.**VIGÊNCIA:** 30/04/2021 a 31/12/2021**VALOR:** R\$ 516.380,00 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

Município de Sombrio – SC, 30 de abril de 2021.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 05/05/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3023233 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 06/05/2021 **Edição Nº:** [3492](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2021****CONVÊNIO Nº 003/2021****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.**CNPJ Nº.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** Instalações Elétricas nas Obras Civas para atendimento na implantação da UTI COVID-19, sendo que os referidos atendimentos serão feitos nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos municípios de Sombrio – SC.**VIGÊNCIA:** 30/04/2021 a 31/12/2021**VALOR:** R\$ 374.973,87 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Município de Sombrio – SC, 30 de abril de 2021.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 17/06/2021 **Extrato do Ato N°:** 3103308 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/06/2021 **Edição N°:** [3534](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 005/2021****CONVÊNIO N° 005/2021****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.**CNPJ N°.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** O presente Convênio tem como objetivo a **Recuperação Estrutural, substituição de Esquadrias, Construção de Centrais Externas de Vacuos e Ar Comprimido, para a implantação da UTI COVID19**, nas dependências do Hospital "Dom Joaquim" de Sombrio, e servirá para atendimentos aos munícipes de Sombrio – SC,**VIGÊNCIA:** 17/06/2021 a 31/12/2021**VALOR R\$ 254.968,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavo)**

Município de Sombrio – SC, 17 de junho de 2021.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 12/07/2021 **Extrato do Ato N°:** 3150183 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/07/2021 **Edição N°:** [3559](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 006/2021****CONVÊNIO N° 006/2021****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.**CNPJ N°.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** O presente Convênio tem como objetivo a **realização de obras complementares para conclusão dos 15 (quinze) leitos da UTI COVID19**, nas dependências do Hospital "Dom Joaquim" de Sombrio, e servirá para atendimentos aos munícipes de Sombrio – SC,**VIGÊNCIA:** 09/07/2021 a 31/12/2021**VALOR R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**

Município de Sombrio – SC, 09 de julho de 2021.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 08/03/2021 **Extrato do Ato N°:** 2907558 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 09/03/2021 **Edição N°:** [3434](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2021****CONVÊNIO N° 001/2021****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.**CNPJ N°.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.**VIGÊNCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 01 de março de 2021.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 20/07/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3168704 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/07/2021 **Edição Nº:** [3567](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2021****CONVÊNIO Nº 001/2021****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão**CNPJ Nº 28.700.530/0001-61**

OBJETO: **Considerando** que o atendimento no Hospital "Dom Joaquim" prestado pelo **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, tem interesse público relevante a Comunidade Sombriense; **considerando**, ainda, que o referido Hospital necessita comprar insumos e materiais hospitalares em geral para manutenção do Pronto Socorro 24 Horas; **Considerando**, finalmente que os referidos insumos e materiais hospitalares tiveram um aumento significativonos nos últimos meses, fica aditado o valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº . **001/2021**,

VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 31/12/2021**VALOR:** R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais),

Município de Sombrio – SC, 12 de julho de 2021.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 19/01/2022 **Extrato do Ato N°:** 3551389 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 20/01/2022 **Edição N°:** [3744](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022, AO CONVÊNIO N°. 001/2022****CONVÊNIO N° 001/2022****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.**CNPJ N°.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.**VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 31/12/2022**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 19 de janeiro de 2022.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 29/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4441134 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 30/12/2022 **Edição Nº:** [4079](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SOMBRIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2022, AO CONVÊNIO Nº. 001/2022****CONVÊNIO Nº 001/2022****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.**CNPJ Nº.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.**VIGÊNCIA: 23/12/2022 a 28/02/2023****VALOR:** R\$ 279.999,98 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL****DOS MUNICÍPIOS DE SC.****NO DIA 30/12/2022.****NA EDIÇÃO Nº 4079.****WWW.DIARIO UNICIPAL.SC.GOV.BR**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 06/01/2022 **Extrato do Ato N°:** 3524870 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/01/2022 **Edição N°:** [3731](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SOMBRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022****CONVÊNIO N° 001/2022****CONCEDENTE:** O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.**CNPJ N°.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.**VIGÊNCIA:** 06/01/2022 a 31/12/2022**VALOR:** R\$ 1.630.000,00 (hum milhão e seiscentos e trinta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 06 de janeiro de 2022.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal**

DOM/SC Prefeitura municipal de Sombrio**Data de Cadastro:** 02/03/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4611549 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 03/03/2023 **Edição Nº:** [4141](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2023

CONVÊNIO Nº 001/2022

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.**PROPONENTE:** Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.**CNPJ Nº.** 28.700.530/0001-61**OBJETO:** Manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.**VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/12/2023****VALOR:** R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

Município de Sombrio – SC, 01 de março de 2023.

Gislane Dias da Cunha**Prefeita Municipal****PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL****DOS MUNICÍPIOS DE SC.****NO DIA 03/03/2023.****NA EDIÇÃO Nº 4141.****WWW.DIARIO UNICIPAL.SC.GOV.BR**



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 às 17:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6158268: EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 001/2024 AO
CONVÊNIO Nº. 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Sombrio

MUNICÍPIO

Sombrio



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6158268>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Município de Sombrio

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 001/2024 AO CONVÊNIO Nº. 001/2024 CONVÊNIO Nº 001/2024

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.

CNPJ Nº. 28.700.530/0002-42

OBJETO: **Considerando** que o atendimento prestado pela referida associação, tem interesse público relevante a Comunidade Sombriense;

Considerando os danos na estrutura e telhado do Hospital "Dom Joaquim", Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC, resultando em sua interdição, conforme Decreto 196, de 18 de novembro de 2023, que **"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO-SC, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA N. 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022."**

Considerando a real necessidade de reforma do Hospital Dom Joaquim para reabertura dos serviços prestados nesta unidade hospitalar possibilitando a reabertura do Hospital, garantindo o atendimento dos pacientes que necessitarem dos serviços médico-hospitalares de urgência e emergência 24 horas e serviço de pronto atendimento hospitalar, ambulatorial e os setores de internação de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho anexo, fica aditado o valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **001/2024** em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalizando o valor de **R\$ 1.880.000,00** (um milhão, e oitocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Município de Sombrio – SC, 02 de Julho de 2024.

GISLAINE DIAS DA
CUNHA:63776120959

Assinado de forma digital por
GISLAINE DIAS DA
CUNHA:63776120959
Dados: 2024.07.02 16:45:23 -03'00'

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOMBRIO, EM 02/07/2024.**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SC.
NO DIA 04/07/2024.
NA EDIÇÃO Nº 4589.**
WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 às 09:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5507572: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Sombrio

MUNICÍPIO

Sombrio



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5507572>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



Município de Sombrio

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2024

CONVÊNIO N° 001/2024

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.

CNPJ N° 28.700.530/0001-61

OBJETO: Manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (hum milhão e seiscentos e oitenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 08 de Janeiro de 2024.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SC.
NO DIA 11/01/2024.
NA EDIÇÃO N° 4914.
WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR



Município de Sombrio - SC

CONVÊNIO Nº. 001/2021.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O MUNICÍPIO DE SOMBRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viuva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 795, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDINÉIA PEDRO Cardoso**, brasileiro, casado, Secretária Municipal de Saúde e.e, inscrita no CPF sob o nº 939.176.199-20, residente e domiciliado na Rua Djalma Ramos, nº 47, nesta cidade e comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 – CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquin", aos municípios de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 1.380.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta mil reais)**, divididos em nove (12) parcelas no valor de no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, cada, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

2.025- Serviço Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....**R\$ 1.380.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO**, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do convênio **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – O **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **MUNICÍPIO** através do gestor de parcerias **THAIS CRISTINA PEREIRA SELAU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, nomeado pelo Decreto nº 022, de 19 de fevereiro de 2018, decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 04 de janeiro de 2021, e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

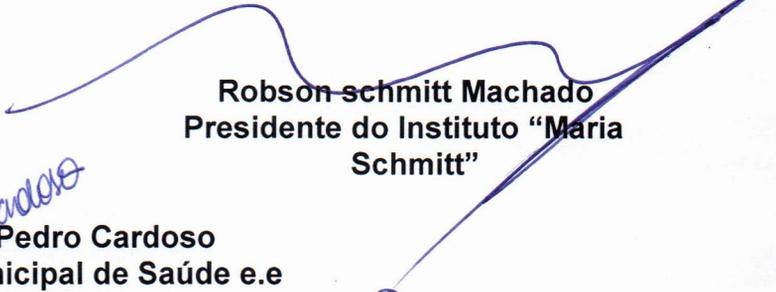
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio-SC, 04 de janeiro de 2021.


Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal


Robson-schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"


Valdinéia Pedro Cardoso
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal


Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOMBRIO - SC
EM 04/01/21

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 115.000,00					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 115.000,00					

0

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Handwritten signature

Handwritten signature

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.

CNPJ Nº. 28.700.530/0001-61

OBJETO: manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$ R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 30 de maio de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SANTA
CATARINA, NO DIA 04/06/18
NA EDIÇÃO Nº 2541
WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 30/05/18

Publicado no Jornal
Correio do Sul
EM 04/06/18 PÁGINA 23

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CONVÊNIO Nº. 001/2018.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 637.761.209-59, residente e domiciliado à rua Caetano Lummertz, 745, Centro, Sombrio-SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 – CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos munícipes de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 640.000,00 (seicentos e quarenta)**, divididos em sete (07) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, e o restante, seis (06) parcelas no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, cada, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins

lucrativos.....**R\$ 640.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO**, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do conveniado **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – O **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **MUNICÍPIO** através do gestor de parcerias **THAIS CRISTINA PEREIRA SELAU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, nomeado pelo Decreto nº 022, de 19 de fevereiro de 2018, decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 01 de junho de 2018, e terá seu término em 31 de dezembro de 2018.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

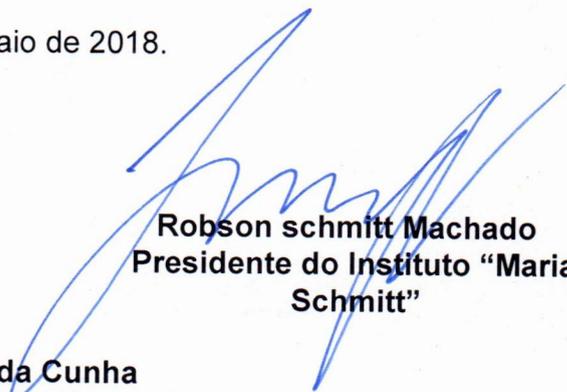
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio-SC, 30 de maio de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Gislane Dias da Cunha
Secretária Municipal de Saúde


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal

Valmiro Charão
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
						R\$160.000,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 80.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO




sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019 AO TERMO ADITIVO Nº. 04/2018, REFERENTE
CONVÊNIO Nº. 002/2018,**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019 AO TERMO
ADITIVO Nº. 04/2018, REFERENTE CONVÊNIO Nº.
002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE
DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20/03/2019), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **DANGELO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde em exercício, inscrita no CPF sob o nº 032.734.879-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio - SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 - CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis - SC, firmam o presente Termo rescisão nº 001/2019 ao termo aditivo nº 04/2018, referente ao convênio nº 002/2018, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

As partes, por mútuo consenso, em de conformidade com o disposto na cláusula oitava do Convênio nº 002/2018, resolvem rescindir o termo Aditivo nº 04/2018, do referido convênio, por força do convênio 001/2019 **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio **002/2018**, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019 AO TERMO ADITIVO Nº. 04/2018, REFERENTE CONVÊNIO Nº. 002/2018,** em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 20 de março de 2019.

P/

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Jose Sidnei Januario
Secret. de Adm. e Planejamento e Finanças

CE.F. Decreto
Nº 247/13 de
30/12/2013

Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e e

Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal

Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 20/03/19

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC
TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO CONVÊNIO Nº. 002/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018, AO CONVÊNIO Nº. 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **DANGELO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde em exercício, inscrita no CPF sob o nº 032.734.879-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio - SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 - CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis - SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLAÚSULA PRIMEIRA

O valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **002/2018**, fica Aditado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), totalizando o valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor aditado será transferido ao Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, em parcela no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) cada, devendo ser transferido até o dia 10 do mês subsequente, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.00.00.00.00.0070 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....**R\$ 80.000,00**

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 05 de novembro de 2018, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **002/2018**, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2018**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 22 de outubro de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"


Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal


Leandro Fernandes
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 22/10/18

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
					R\$ 80.000,00	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 AO CONVÊNIO Nº. 002/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 02/2018, AO CONVÊNIO Nº. 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **DANGELO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde em exercício, inscrita no CPF sob o nº 032.734.879-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio - SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 - CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis - SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLAÚSULA PRIMEIRA

O valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **002/2018**, fica Aditado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), totalizando o valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor aditado será transferido ao Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, em parcela única, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), devendo ser transferido até o dia 10 do mês subsequente, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.00.00.00.00.0070 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....

R\$ 80.000,00

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 30 de novembro de 2018, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2018.

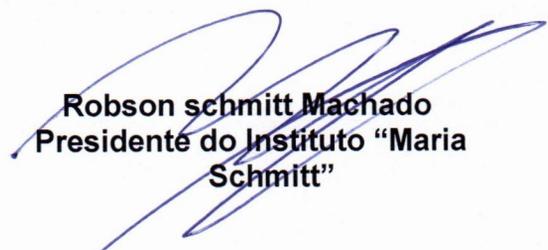
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **002/2018**, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2018**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 30 de novembro de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal


Leandro Fernandes
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 30/11/18

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
						R\$ 80.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

TERMO ADITIVO Nº. 03/2018 AO CONVÊNIO Nº. 002/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 02/2018, AO CONVÊNIO Nº. 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **DANGELO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde em exercício, inscrita no CPF sob o nº 032.734.879-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio - SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 - CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis - SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLAÚSULA PRIMEIRA

O valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **002/2018**, fica Aditado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), totalizando o valor de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor aditado será transferido ao **Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão**, em parcela única, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), devendo ser transferido até o dia 10 do mês subsequente, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.00.00.00-00.0070 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....

R\$ 80.000,00

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 10 de dezembro de 2018, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **002/2018**, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

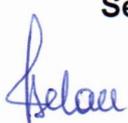
E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2018**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 10 de dezembro de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"


Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal


Leandro Fernandes
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 10/12/18


sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
						R\$ 80.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

TERMO ADITIVO Nº. 04/2018 AO CONVÊNIO Nº. 002/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 04/2018, AO CONVÊNIO Nº. 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (28/12/2018), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **DANGELO DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde em exercício, inscrita no CPF sob o nº 032.734.879-84, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio - SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 - CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis - SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLAÚSULA PRIMEIRA

O valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **002/2018**, fica Aditado em R\$ **960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais), totalizando o valor de R\$ **1.840.000,00** (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor aditado será transferido ao Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, em 12 (doze) parcelas de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais cada), correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.00.00.00.00.0070 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....R\$ **960.000,00**

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido na cláusula nona do Convênio 002/2018, fica aditado sua vigência, que será a partir de 28 de dezembro de 2018, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **002/2018**, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2018**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 28 de dezembro de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal

Leandro Fernandes
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 28/12/18

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 80.000,00					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 80.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Handwritten signatures in blue ink.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CONVÊNIO Nº. 001/2020.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sra. **Gislane Dias da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viuva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **DANGELO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretária Municipal de Saúde e.e, inscrita no CPF sob o nº 032.734.879-84, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 – CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos municípios de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

(Handwritten signatures in blue ink)

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, o valor total de R\$ 1.390.000,00 (hum milhão e trezentos e noventa mil reais), divididos em nove (12) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 180.000,00 (cento e vinte mil reais), e o restante, onze (11) parcelas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cada, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.43.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins

lucrativos.....R\$ 1.390.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do convênio **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – O **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **MUNICÍPIO** através do gestor de parcerias **THAIS CRISTINA PEREIRA SELAU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, nomeado pelo Decreto nº 022, de 19 de fevereiro de 2018, decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 02 de janeiro de 2020, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

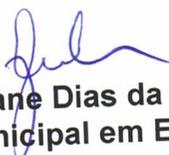
Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

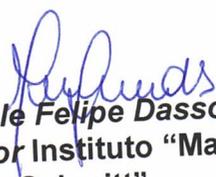
Município de Sombrio-SC, 06 de janeiro de 2020.


Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal em Exercício


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

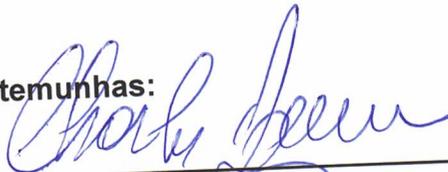

Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal


Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª



2ª



PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOMBRIO - SC
EM 06/01/20

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 180.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00

0

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2022
CONVÊNIO Nº 001/2022

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.

CNPJ Nº. 28.700.530/0001-61

OBJETO: manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 1.630.000,00 (hum milhão e seiscentos e trinta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 06 de janeiro de 2022.


Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOMBRIO - SC

EM 12/01/22

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SANTA
CATARINA, NO DIA 12/01/22
NA EDIÇÃO Nº 3736
WWW.DIARIO.MUNICIPAL.SC.GOV.BR



Município de Sombrio

CONVÊNIO Nº. 001/2022.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viuva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 795, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 047.950.849-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6026412533-SSPRS e CPF/MF nº 489.507.770-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferreira de Melo, nº 234, Apto. 402, Bloco A, Bom Abrigo – Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de Urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos municípios de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de R\$

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), divididos em nove (12) doze, parcelas, sendo (11) onze parcelas no valor de **R\$ 135.833,33 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, cada, e (01) uma parcela no valor de **R\$ 135.833,40 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

2.025- Serviço Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... **R\$ 1.630.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO**, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias



Município de Sombrio

da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do conveniado **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – **O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO através do gestor de parcerias **ÉVERTON LUIZ SANTOS**, matrícula nº 1018, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2022 decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 06 de janeiro de 2022, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



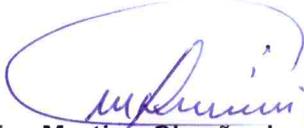
Município de Sombrio

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio-SC, 06 de janeiro de 2022.


Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal


Walmiro Martins Charão Junior
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Rafael dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde


Everton Luiz Santos
Gestor Municipal


Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____





Município de Sombrio

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 135.833,33					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 135.833,33	R\$ 135.833,40				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

[Handwritten signatures]



Município de Sombrio

CONVÊNIO Nº. 001/2023.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viuva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 795, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **CLEITON DA ROSA DABOIT**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 079.558.499-73, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6026412533-SSPRS e CPF/MF nº 489.507.770-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferreira de Melo, nº 234, Apto. 402, Bloco A, Bom Abrigo – Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de Urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos municípios de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, divididos em dez (10), parcelas, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, cada, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

2.025- Serviço Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....R\$ 1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO**, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do convênio **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – O INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO,



Município de Sombrio

ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO através do gestor de parcerias ÉVERTON LUIZ SANTOS, matrícula nº 1018, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2022 decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 01 de março de 2023, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio-SC, 01 de março de 2023.

GISLAINE DIAS DA
CUNHA:63776120
959

Assinado de forma digital
por GISLAINE DIAS DA
CUNHA:63776120959
Dados: 2023.03.01
14:48:36 -03'00'

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



Município de Sombrio

CLEITON DA ROSA
DABOIT:07955849
973

Assinado de forma digital por
CLEITON DA ROSA
DABOIT:07955849973
Dados: 2023.03.01 14:56:08
-03'00'

Cleiton da Rosa Daboit
Secretário Municipal de Saúde


Everton Luiz Santos
Gestor Municipal

Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

sombrio.sc.gov.br

 (48) 3533-5200

 sombrio@sombrio.sc.gov.br



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



Município de Sombrio

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 140.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

DECLARAÇÃO

A empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ nº. **28.700.530/0001-61**, com sede na Rua Dr. Antônio Bottini, nº 46, Sombrio/SC, CEP: 88.960-000, e-mail adm@imas.net.br, por intermédio de seu representante legal o Senhor WALMIRO MARTINS CHARÃO JÚNIOR, Declara, para os devidos fins que, a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, adquiriu o Hospital Dom Joaquim, localizado na Rua Dr. Antônio Bottini, nº 46 - Centro, Sombrio/SC, 88.960-000, Telefone 48 3533 4340, no ano de 2017, tendo assumido todos os contratos dele decorrentes e firmado novos contratos a partir de 2018.

Por ser expressão da verdade.

Sombrio/SC, 30 de outubro de 2024.

**INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**
Walmiro Martins Charão Júnior
Presidente
RG: 6026412533 CPF/MF: 489.507.770-53
(28.700.530/0001-61)



Município de Sombrio - SC

CONVÊNIO Nº. 001/2019.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 637.761.209-59, residente e domiciliado à rua Caetano Lummertz, 745, Centro, Sombrio-SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 – CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos municípios de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, divididos em nove (09) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e o restante, oitos (08) parcelas no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, cada, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO**, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do convênio **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – O **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **MUNICÍPIO** através do gestor de parcerias **THAIS CRISTINA PEREIRA SELAU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, nomeado pelo Decreto nº 022, de 19 de fevereiro de 2018, decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 20 de março de 2019, e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

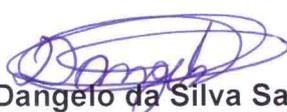
Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

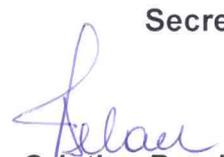
E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio-SC, 20 de março de 2019.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson Schmitt Machado
Presidente do Instituto “Maria Schmitt”


Dangelo da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e.e


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal


Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto “Maria Schmitt”

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

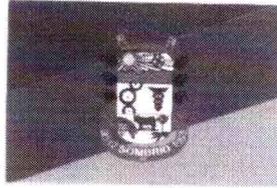
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				R\$ 120.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00	R\$110.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



Município de Sombrio - SC

CONVÊNIO Nº. 001/2018.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ZÊNIO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 018.387.259-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João José Guimarães, 954, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 637.761.209-59, residente e domiciliado à rua Caetano Lummertz, 745, Centro, Sombrio-SC, e o **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ROBSON SCHMITT MACHADO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, RG nº 17834 – CRM/SC e CPF/MF nº 068.729.459-23, residente e domiciliado à Rua Itapiranga, nº 280, Apto. 105, Bloco "A", Parque São Jorge, Florianópolis – SC, firmam o presente Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros, sendo que referidas assistências médicas serão feitas nas instalações do Hospital "Dom Joaquim", aos municípios de Sombrio – SC,

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio tem seu fundamento legal, conforme Lei nº 2167 de 02 de setembro de 2014, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, o valor total de **R\$ 640.000,00 (seicentos e quarenta)**, divididos em sete (07) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, e o restante, seis (06) parcelas no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, cada, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021- Atendimento de Pronto Socorro

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins

lucrativos.....**R\$ 640.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso que trata a cláusula terceira será transferido até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

O Instituto obriga-se à:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar sua inadequada utilização;

III – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de custos em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Manter junto a Agência do Banco do Brasil, sob o título **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/CONTRIBUIÇÃO- FMS DE SOMBRIO**, conta vinculada aos recursos financeiros deste convênio.

V - Prestar contas dos recursos repassados pela Prefeitura no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento de cada parcela, em documento original, sem

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

emendas e/ou rasuras, conforme resolução N.TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

VI – Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município;

VII - Aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, através do Fundo Municipal de Saúde, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução, através do gestor do conveniado **VALMIRO CHARÃO**, Administrador do **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, unidade de Sombrio – SC.

VIII – O **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, procederá atendimentos de curativos aos sábados, domingos e feriados, à pacientes encaminhados pelo sistema Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **MUNICÍPIO** através do gestor de parcerias **THAIS CRISTINA PEREIRA SELAU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, nomeado pelo Decreto nº 022, de 19 de fevereiro de 2018, decidir sobre a oportunidade de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que implique descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo Município, independentes de procedimentos judiciais.

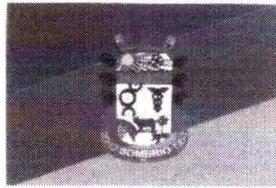
CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio, em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época;

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste convênio será contado a partir de 01 de junho de 2018, e terá seu término em 31 de dezembro de 2018.

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio – SC.

CNPJ Nº. 28.700.530/0001-61

OBJETO: manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

VALOR: R\$ R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 30 de maio de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SANTA
CATARINA, NO DIA ____/____/____
NA EDIÇÃO Nº _____

WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR

Publicado No Mural
da Prefeitura
Em 30/05/18

Publicado no Jornal

EM ____/____/____ PÁGINA ____

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
						R\$160.000,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 80.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio - SC

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

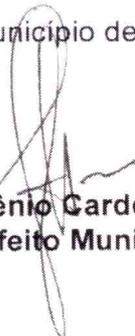
Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, a qualquer tempo.

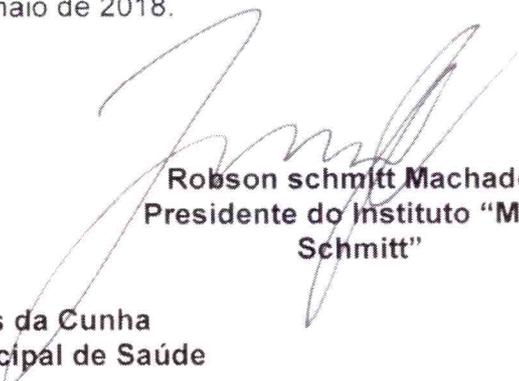
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio para dirimir quaisquer dúvidas deste Convênio.

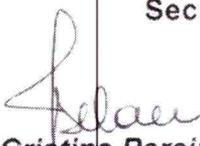
E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Convênio em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio-SC, 30 de maio de 2018.


Zênio Cardoso
Prefeito Municipal


Robson schmitt Machado
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Gislane Dias da Cunha
Secretária Municipal de Saúde


Thais Cristina Pereira Selau
Gestor Municipal

Valmiro Charão
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022, AO CONVÊNIO Nº. 001/2022
CONVÊNIO Nº 001/2022**

CONCEDENTE: O Município de Sombrio.

PROPONENTE: Instituto "Maria Schmitt" de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão – Unidade de Sombrio SC.

CNPJ Nº. 28.700.530/0001-61

OBJETO: manutenção da Assistência Médica e de enfermagem hospitalar de urgência e Emergência (Pronto Socorro- 24 horas), com a prestação dos seguintes serviços: consultas, suturas, drenagens, pequenas cirurgias, observação em ambulatório, traumatizados e curativos entre outros.

VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Município de Sombrio – SC, 19 de janeiro de 2022.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOMBRIO - SC

EM 19/01/22

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE SANTA
CATARINA, NO DIA 20/01/22
NA EDIÇÃO Nº 3744
WWW.DIARIO MUNICIPAL.SC.GOV.BR



Município de Sombrio

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONVÊNIO Nº. 001/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021, AO CONVÊNIO Nº. 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viuva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 795, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **RAFAEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 047.950.849-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6026412533-SSPRS e CPF/MF nº 489.507.770-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferreira de Melo, nº 234, Apto. 402, Bloco A, Bom Abrigo – Florianópolis – SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLAÚSULA PRIMEIRA

O valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **001/2022**, fica Aditado em **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), totalizando o valor de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.

Para execução do presente Termo Aditivo, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em nove (12) doze, parcelas, sendo (11) onze parcelas no valor de **R\$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, cada, e (01) uma parcela no valor de **R\$ 4.166,74 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:



Município de Sombrio

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

2.025- Serviço Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.43.00.00.00.0070 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... **R\$ 50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste termo aditivo será contado a partir de 19 de janeiro de 2022, e terá seu termino em 31 de dezembro de 2022.

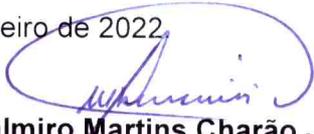
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **001/2022**, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2022**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 19 de janeiro de 2022.


Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal


Walmiro Martins Charão Junior
Presidente do Instituto “Maria Schmitt”

Rafael dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde


Everton Luiz Santos
Gestor Municipal


Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto “Maria Schmitt”

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Município de Sombrio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 4.166,66					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,74				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



Município de Sombrio

TERMO ADITIVO Nº. 02/2022 AO CONVÊNIO Nº. 001/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021, AO CONVÊNIO Nº. 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/12/2022), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viúva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 795, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **CLEITON DA ROSA DABOIT**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 079.558.499-73, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0001-61, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6026412533-SSPRS e CPF/MF nº 489.507.770-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferreira de Melo, nº 234, Apto. 402, Bloco A, Bom Abrigo – Florianópolis – SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **001/2022**, fica Aditado em **R\$ 279.999,98 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.959.999,98** (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA.

Para execução do presente Termo Aditivo, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 279.999,98** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) divididos em duas (2), parcelas mensais no valor de **R\$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** conforme cronograma de desembolso, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

2.025- Serviço Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....**R\$ 279.999,98**



Município de Sombrio

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para a vigência deste termo aditivo será contado a partir de 23 de dezembro de 2022, e terá seu término em 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **001/2022**, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2022**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 23 de dezembro de 2022.

GISLAINE DIAS DA
CUNHA:637761209
59

Assinado de forma digital por
GISLAINE DIAS DA
CUNHA:63776120959
Dados: 2022.12.23 12:41:40
-03'00'

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Cleiton da Rosa Daboit
Secretária Municipal de Saúde

Éverton Luiz Santos
Gestor Municipal

Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC 88960-000



Município de Sombrio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 139.999,99	R\$ 139.999,99				
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br



Município de Sombrio

TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONVÊNIO Nº. 001/2024.

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021, AO CONVÊNIO Nº. 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOMBRIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), **O MUNICÍPIO DE SOMBRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Av. Nereu Ramos, 861, Centro, Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.216/0001-17, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **GISLANE DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 637.761.209-59, brasileira, viuva, residente e domiciliado à Rua Caetano Lummertz, nº 795, Centro, Sombrio-SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **ALINE DOS SANTOS INÁCIO ALONSO**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 047.666.139-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sombrio – SC, e o **INSTITUTO “MARIA SCHMITT” DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, com endereço à Av. Coronel João Fernandes nº 68, Sala 02, Centro, Araranguá – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.700.530/0002-42, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6026412533-SSPRS e CPF/MF nº 489.507.770-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferreira de Melo, nº 234, Apto. 402, Bloco A, Bom Abrigo – Florianópolis – SC, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as condições e termos que adiante passa a expor:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Considerando que o atendimento prestado pela referida associação, tem interesse público relevante a Comunidade Sombriense;

Considerando os danos na estrutura e telhado do Hospital “Dom Joaquim”, resultando em sua interdição, conforme Decreto 196, de 18 de novembro de 2023, que “**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO-SC, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA N. 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**”

Considerando a real necessidade de reforma do Hospital Dom Joaquim para reabertura dos serviços prestados nesta unidade hospitalar possibilitando a reabertura do Hospital, garantindo o atendimento dos pacientes que necessitarem dos serviços médico-hospitalares de urgência e emergência 24 horas e serviço de pronto atendimento hospitalar, ambulatorial e os setores de internação de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho anexo, fica aditado o valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº. **001/2024** em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalizando o valor de **R\$ 1.880.000,00** (um milhão, e oitocentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA.



Município de Sombrio

Para execução do presente Termo Aditivo, o Município de Sombrio, através do Fundo Municipal de Saúde transferirá ao **INSTITUTO "MARIA SCHMITT" DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em parcela única, conforme cronograma de desembolso, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária.

07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO

2.025- Serviço Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

3.3.50.43.00.00.00.0070 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.....**R\$ 200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula nona do Convênio nº 001/2024, fica aditado até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio. **001/2022**, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, as partes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2022**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Sombrio (SC), em 02 de julho de 2024.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente do Instituto "Maria Schmitt"

Aline dos Santos Inácio Alonso
Secretária Municipal de Saúde

Éverton Luiz Santos
Gestor Municipal

Mariele Felipe Dassoler
Gestor Instituto "Maria Schmitt"

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



Município de Sombrio

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 200.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$